



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.908, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.916.200,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais), e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.916.200,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.1.1	500.000,00
CMDC	CM	01.15824952.03	3.2.5.2	45.000,00
GP	GP	02.03070202.04	3.1.2.0	5.000,00
SMG	GS	04.03070212.10	4.1.2.0	13.000,00
SMG	GPC	04.03070232.13	3.1.3.2	120.000,00
SMG	GPO	04.03090402.15	4.1.2.0	3.200,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2	500.000,00
SMO	DLU	12.10603252.60	3.1.3.2	1.500.000,00
SMAS	DBMF	16.15814832.83	3.2.3.1	30.000,00
SEMAPE	CPJV	18.10603281.38	4.1.1.0	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.908/96

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	CAS	13.13754282.69	3.1.3.2	2.916.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 2 de setembro de 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal